

lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural da Região Administrativa de Brasília – RA I e cessão de área para abrigar o Memorial Athos Bulcão - Interessado: Fundação Athos Bulcão; - Relator: Conselheiro Silvestre Gorgulho; 2.2 – Processo nº 390.000.699/2009 – Assunto: Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o SCIA – Interessado: SUPLAN/SEDUMA – Relator: Conselheiro Lincoln Princivalli; 2.3 - Aprovação das minutas de decretos de composição dos conselhos que compõem o Sistema de Planejamento do Distrito Federal – SISPLAN; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. A senhora Presidente Substituta Eliana Ferreira Bermudez cumprimentou a todos e informou que a reunião poderia ser iniciada uma vez que já havia quorum. Colocou em votação a aprovação da Ata da 87ª Reunião Ordinária do CONPLAN e a Decisão nº 04/2010, que trata da aprovação do projeto de criação de unidade imobiliária no Pólo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 – Saia Velha – Santa Maria. O conselheiro Guilherme Francisoni teceu algumas críticas à ata, solicitando alterações. A Presidente Substituta informou que houve substituição da empresa contratada para efetuar as gravações das reuniões do Conselho, o que pode ter provocado algumas distorções. Ela então sugeriu que a aprovação da Ata da 87ª Reunião o CONPLAN ficasse para a próxima reunião. Todos os conselheiros concordaram. Em seguida, colocou em votação a aprovação da Decisão nº 04/2010 que aprova o projeto de criação de unidade imobiliária no Pólo de Desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, denominada Área Especial nº 02 – Saia Velha – Santa Maria. Todos os conselheiros foram favoráveis, aprovando a Decisão nº 04/2010 do CONPLAN. Ato contínuo anunciou a posse do novo conselheiro Emílio Ribeiro, representante suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal e procedeu à leitura da justificativa de ausência do conselheiro Adriano Sanchez, representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Em seguida, a Presidente Substituta convidou a servidora Fernanda Figueiredo Guimarães, arquiteta da Diretoria do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília, da Diretoria de Planejamento Urbano da SEDUMA, para proceder a apresentação da proposta de definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6,8,9,11,12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural – SDC, bem como da solicitação feita pela Fundação Athos Bulcão ao Governo do Distrito Federal, de cessão de um terreno para implantação de um memorial dedicado ao artista. Após a apresentação, a Presidente Substituta passou a palavra ao relator do processo, o conselheiro Silvestre Gorgulho. Ele efetuou um breve histórico dos fatos, desde a solicitação feita à TERRACAP, em abril de 1993, pela Fundação Athos Bulcão, de concessão de uso de um terreno para construção de um centro cultural multimídia para abrigar o acervo doado pelo artista Athos Bulcão, passando pela aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, em 27 de agosto de 2009, até a publicação da ata de audiência pública convocada pela Administração de Brasília, em 18 de setembro de 2009. Destacou que, por força da legislação, é necessária a apreciação pelo CONPLAN da minuta do projeto de lei complementar que trata do assunto, para encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em seguida, efetuou voto favorável à aprovação dos parâmetros de uso e ocupação para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural da Região Administrativa de Brasília – RA I e da cessão de uso do lote 12 para a Fundação Athos Bulcão. Ato contínuo, a Presidente Substituta abriu o plenário para discussão. Houve então, um debate a respeito dos problemas do Setor de Divulgação Cultural e foram apresentadas sugestões para a melhoria da urbanização do Setor. A Presidente Substituta colocou em votação a proposta e os conselheiros presentes aprovaram os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6,8,9,11,12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural – SDC da Região Administrativa de Brasília – RA I e cessão de uso do lote 12 para a Fundação Athos Bulcão. Dando prosseguimento, passou a palavra ao relator do processo nº 390.000.699/2009, conselheiro Lincoln Princivalli, que informou não ter efetuado o relato, uma vez que durante o exame do processo teve algumas dúvidas e solicitou o adiamento da análise do processo de alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA para a próxima reunião. A Presidente Substituta acatou o pedido e passou a palavra para a conselheira Ana Maria Nogales, relatora da Câmara Técnica do Sistema de Planejamento do Distrito Federal - SISPLAN, que efetuou nova explanação a respeito da composição dos conselhos que compõem o SISPLAN. Houve muitos questionamentos em relação ao número de integrantes proposto para o CONPLAN e sua representatividade. A conselheira Tânia Batella pediu a palavra e registrou sua discordância quanto à fundamentação e eficácia do SISPLAN da forma como está definido. A Presidente Substituta propôs que fossem debatidas as minutas dos decretos que dispõem sobre a natureza, a finalidade, as atribuições e a composição dos Conselhos das Unidades Territoriais de Planejamento – CUP's e dos Conselhos Locais de Planejamento – CLP's e propôs que fosse votado, ao menos, sua composição. A conselheira Tânia Batella apresentou uma ressalva de que essas proposições estão fundamentadas no conceito da estrutura do PDOT/2009 e da legislação sobre o tema. Acatados os pronunciamentos, os conselheiros votaram favoravelmente à aprovação das minutas dos decretos dos CUP's e dos CLP's. Já quanto à estrutura do CONPLAN, a Presidente Substituta propôs que seja realizado um workshop sobre o tema e que a discussão sobre o CONPLAN seja retomada na próxima reunião. Todos os Conselheiros concordaram. Não havendo mais nenhum pronunciamento, a Presidente Substituta agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituta: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheiros: JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, JOÃO RICARDO ARCOVERDE, EMÍLIO RIBEIRO, CARLOS ALBERTO CARNIELLI, ANA MARIA NOGALES, JORGE GUILHERME FRANCISONI, TÂNIA BATELLA, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, SYLVIA FICHER, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO,

GERALDO NOGUEIRA BATISTA, NAZARENO STANISLAU AFFONSO. Secretária Ad Hoc, MARGARETH COUTINHO RUAS.

DECISÃO Nº 05/2010 – CONPLAN  
88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: 111.000.863/2008. INTERESSADO: Fundação Athos Bulcão ASSUNTO: Parâmetros de usos e índices urbanísticos para os lotes 6, 8, 9, 11, 12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural da Região Administrativa de Brasília – RA I. RELATOR: Conselheiro Silvestre Gorgulho. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2010, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação dos parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes 6,8,9,11,12 e 13 do Setor de Divulgação Cultural – SDC da Região Administrativa de Brasília – RA I e cessão de uso do lote 12 para a Fundação Athos Bulcão. Brasília, 26 de agosto de 2010. Presidente Substituta: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheiros: JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, JOÃO RICARDO ARCOVERDE, EMÍLIO RIBEIRO, CARLOS ALBERTO CARNIELLI, ANA MARIA NOGALES, JORGE GUILHERME FRANCISONI, TÂNIA BATELLA, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, SYLVIA FICHER, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, NAZARENO STANISLAU AFFONSO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno, e tendo em vista a disposição contida no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197/91, resolve:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar responsabilidades na possível omissão de agentes da Administração, conforme depreende dos Pareceres 019, 020 e 021/2010 – PROJUR/SLU, exarados nos autos 094.000.652/2002, 094.000.242/2002 e 094.000.193/2001.

Art. 2º. Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante Instrução nº 10, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 23, página 17, de 02 de fevereiro de 2009, da apuração.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação no DODF, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GONÇALVES

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução nº 92, de 24 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2010, página 27, por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de setembro de 2010, tendo em vista a exposição de motivos constante do Memorando nº 138/2010-ASPLA.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2010.

Processo: 460.000.907/2009. Interessado: COLÉGIO ROGACIONISTA. HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 218 de 24 de agosto de 2010, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer, do Colégio Rogacionista, com sede na EQ 32/34, Área Especial D, Guará II – DF, denominada base física I, e com sede na Área Especial 8, Módulo B, Guará II – DF, denominada base física II, mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social – AREAS, com sede na Rua Cônego Aníbal di Francia, 1757, Criciúma – Santa Catarina.

Processo: 460.000.712/2009. Interessado: ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES. HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 221, de 31 de agosto de 2010, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) credenciar, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a Escola Pequenos Brilhantes, situada na QSF 15, de Lotes 402 e 404, Taguatinga – Distrito Federal, mantida por Educação Infantil Preciosos Pequenos Brilhantes Ltda. – ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil: creche para crianças de dois e três anos e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos e do ensino fundamental de nove anos – anos iniciais; c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental – 1º ao 5º ano, que constitui anexo do citado parecer;